LEI Nº 4219/2025

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº. 4212/2025 que cria, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as funções de Gerência, Controladoria, Supervisão, Chefia, Coordenação e suas respectivas gratificações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei n° 4212/2025, que cria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as funções de Gerência, Controladoria, Supervisão, Chefia, Coordenação e suas respectivas gratificações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Cria a função de "Gerente", para a "Gerência Técnica de Atenção Primária em Saúde", com gratificação de 40 % sobre o vencimento inicial da classe "S9".

Art. 2º. Altera o artigo 7º, da Lei n° 4212/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Cria as funções de "Coordenador", para as seguintes Coordenações, com gratificação de 20% sobre o vencimento inicial da classe "S5":

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 13 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
13/06/2025 15:18:15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/06/2025 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6b0c866347b05.